

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/12/2023 às 18h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/12/2023 às 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/12/2023 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço do lote.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Fernanda Rodrigues

Sapucaia do Sul, 14 de dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 84/2023

Processo Digital nº. 28692/2023

Requisição nº. 994/2023

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico RP, tipo Menor Preço do lote regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Sinalização de Trânsito para a sinalização viária, Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor branca , conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.	Balde	700
2	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor amarela , conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.	Balde	450
3	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor preta fosco , conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.	Balde	100
4	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor azul , conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.	Balde	20
5	Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor vermelha , conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.	Balde	10
6	Solvente (tolueno) - Solvente para dissolução de tinta de demarcação viária a base resina acrílica, incolor, líquido e inflamável. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.	Balde	400
LOTE 2			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Microesferas de vidro para sinalização viária, tipo dropon - II C , conforme norma ABNT NBR 16184:2021 – Sinalização horizontal viária–Esferas e microesferas de vidro–Requisitos e métodos de ensaio. Saco de 25 kg.	Saco	250
LOTE 3			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Rolo 100% de lã sintética para pintura, de 10 cm com garfo.	Unid.	550
2	Rolo 100% de lã de carneiro para pintura, de 23 cm (refil) sem garfo.	Unid.	100

3	Rolo 100% de lã de pele de carneiro para pintura, de 23 cm (refil) sem garfo.	Unid.	200
4	Garfo gaiola, com rosca, para rolo de pintura, de 23 cm.	Unid.	150
5	Prolongador telescópico, de 2,00 m.	Unid.	50

LOTE 4			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Placa de sinalização vertical em chapa de ACM (Aluminium Composite Material), de 3,00 mm de espessura e com película refletiva tipo I - Grau Técnico.	m²	250
2	Placa de sinalização vertical em chapa de ACM (Aluminium Composite Material), de 3,00 mm de espessura e com película refletiva tipo III - Alta Intensidade Prismática.	m²	100
3	Placa de sinalização vertical em chapa de aço galvanizado nº 18 e com película refletiva tipo I - Grau Técnico.	m²	250
4	Placa de sinalização vertical em chapa de aço galvanizado nº 18 e com película refletiva tipo III - Alta Intensidade Prismática.	m²	100
5	Abraçadeira com barra chata para fixação de placa de sinalização.	Pc	50

LOTE 5			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Cone laranja flexível para sinalização viária.	Unid.	600
2	Fita zebra branca e laranja para sinalização viária.	Unid.	100
3	Colete refletivo laranja para sinalização viária.	Unid.	200
4	Luva de vaqueta, tipo petroleiro, com reforço, tamanho G.	Unid.	300
5	Protetor solar, FPS 60, 120 ml.	Unid.	150
6	Vassourão reforçado, tipo gari.	Unid.	60
7	Trena de fita de aço de 8 m.	Unid.	30
8	Cavadeira articulada com cabo de aço carbono.	Unid.	30
9	Pó de gesso, saco de 1 kg.	Unid.	100
10	Cordão trançado cru, 100% algodão, 8 mm.	m	500
11	Corda trançada PET multifilamento, 100% poliéster, 10 mm.	m	500
12	Eletrodo revestido para metal, E 6013, 2,5 mm.	kg	20
13	Óleo para motor 2 tempos refrigerado a ar (soprador costal e roçadeira), 500 ml.	Unid.	500

LOTE 6			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Soprador Costal.	Unid.	4
2	Roçadeira.	Unid.	10
3	Gerador inverter.	Unid.	2
4	Inversora de solda.	Unid.	2
5	Parafusadeira/furadeira com impacto sem fio.	Unid.	4
6	Soprador térmico.	Unid.	2

LOTE 7			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gabarito de sinalização horizontal de legenda de solo.	Unid.	50

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE 1

Item 1

Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor **branca**, conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.

Item 2

Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor **amarela**, conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.

Item 3

Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor **preta fosco**, conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.

Item 4

Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor **azul**, conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.

Item 5

Tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária de cor **vermelha**, conforme norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.

REQUISITOS EXIGIDOS

Os itens (01, 02, 03, 04 e 05) do lote 01, quando da entrega à prefeitura, a contratada deverá apresentar laudo ou relatório de ensaios representativo ao lote fornecido por laboratório credenciado pela ABIPTI ou INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos, de acordo com cada empenho, sendo as despesas por conta da contratada.

No laudo deverá constar:

- a) Quantidade de latas (recipiente metálico) de 18 litros;
- b) Marca e fabricante;
- c) Número dos lotes;
- d) Data de Inspeção e local da Inspeção;
- e) Número da nota de empenho;

f) Nome da contratada e da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (com o objetivo de podermos rastrear o documento/laudo e conferir com a nota de empenho do Município).

Tabela 01 - Requisitos quantitativos:

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	80	95
Teor de chumbo, em partes por milhão (ppm)	---	90
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK) - aparência	----- - Ver Tabela 2	5 10 --
Material não volátil, porcentagem em massa	62,8	----
Pigmento, porcentagem em massa	40	50
Teor de dióxido de titânio na tinta, em porcentagem em peso(%p) Branco Amarelo	9 --	- 2,5
Cobertura seca Branca e cores Preta	98 99	- -
Veículo não-volátil, porcentagem em massa do veículo	38	---
Veículo total, porcentagem em massa na tinta	50	60
Tempo de secagem, (No-Pick-Up Time), minutos	---	20
Resistência a abrasão	80	---
Massa específica, g/cm ³	1,3	1,45
Brilho a 60°, unidade	---	20
Fineza Hegman	4	-
Composto orgânico volátil (COV), em gramas por litro (g/L)	-	500

Tabela 02 - Requisitos qualitativos:

Ensaio Resultado	Ensaio Resultado
Aparência	Filme liso e livre de defeitos
Cromo hexavalente	Negativo
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Inalterada;
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência ao Intemperismo (400 h) - Cor - Integridade:	Conforme tabela 3 Inalterada
Identificação do veículo - não volátil	O espectrograma de absorção de radiações Infravermelho. Deve apresentar bandas características predominante de resinas acrílicas e estireno

As cores da tinta devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidades (x e y) e luminância (y %) dentro da área especificada pelos valores descritos na tabela 3, ensaios conforme a ABNT NBR 15438:2020.

Tabela 3 - Requisitos qualitativos:

Cor	1		2		3		4		Mínimo	Máximo
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y		
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,75	85	-
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431	40	55
Vermelha	0,480	0,320	0,500	0,280	0,580	0,300	0,560	0,375	10	25
Azul	0,180	0,260	0,220	0,200	0,250	0,200	0,260	0,280	5	15

Utilizar espectrofotômetro com geometria direcional 45°/0° com o iluminante D 65 e ângulo de observação de 10°

Requisito técnico:

A tinta deverá estar acondicionada em lata (recipiente metálico) cilíndrica, possuir tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros, apresentar bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

- a) Fechamento imperfeito;
- b) Vazamento;
- c) Falta de tinta;
- d) Amassamento;
- e) Rasgões e cortes;
- f) Falta ou insegurança de alça;
- g) Má conservação;
- h) Marcação deficiente.

Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante;
- b) Data de fabricação;
- c) Nome do produto (tinta para demarcação viária);
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Especificação a qual satisfaz;
- f) Cor (nome e padrão *Munsell*);
- g) Número do pedido de compra ou da licitação;
- h) Número do lote de fabricação;
- i) Prazo de validade;
- j) Quantidade contida no recipiente, em litros.

Deverá ser fornecida pronta para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento *Portland*.

Quando em recipiente, não deverá apresentar sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo, após a agitação apresentar aspecto homogêneo.

Deverá manter tais qualidades após estocagem durante 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo, em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30 °C, contados da data de entrega do produto.

Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.

Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

Deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação.

Após aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às microesferas de vidro retrorrefletivas ao pavimento e/ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras.

Item 6

Solvente (tolueno) - Solvente para dissolução de tinta de demarcação viária a base resina acrílica, incolor, líquido e inflamável. Lata (recipiente metálico) de 18 litros.

REQUISITOS EXIGIDOS

O item 06 do lote 01, quando da entrega à prefeitura, a contratada deverá apresentar laudo ou relatório de ensaios representativo ao lote fornecido por laboratório credenciado pela ABIPTI ou INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos, de acordo com cada empenho, sendo as despesas por conta da contratada.

No laudo deverá constar:

- a) Quantidade de latas (recipiente metálico) de 18 litros;
- b) Marca e fabricante;
- c) Número dos lotes;
- d) Data de Inspeção e local da Inspeção;
- e) Número da nota de empenho;
- f) Nome da contratada e da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (com o objetivo de podermos rastrear o documento/laudo e conferir com a nota de empenho do Município).

Requisitos quantitativos e qualitativos:

Parâmetros valores especificados:	
Determinação da massa específica, g/cm ³	0,805 - 0,880
Faixa de destilação, °C	105 - 117
Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação
Aspecto	Líquido límpido e isento de impurezas
Benzeno	Ausência

Requisito técnico:

O solvente deverá estar acondicionado em lata (recipiente metálico), fechamento com bico plástico com diâmetro podendo variar entre 40 mm e 60 mm e tampa rosqueada, alça para transporte, com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros, apresentar bom estado de conservação, e ainda trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) Nome do produto: Solvente para diluição de tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária, conforme ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos;
- b) Nome comercial;
- c) Data de fabricação;
- d) Prazo de validade;
- e) Identificação da partida de fabricação/lote;
- f) Nome e endereço do fabricante;
- g) Quantidade contida no recipiente, em litros;
- h) Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química;
- i) Referência quanto a natureza química.

O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).

O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral.

REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS DAS TINTAS E DO SOLVENTE

Recolhimento das embalagens:

Será de responsabilidade da empresa vencedora, o recolhimento das embalagens vazias da tinta de sinalização viária e do solvente, com destinação através de empresa licenciada junto a FEPAM.

O recolhimento deverá ser realizado em no máximo 03 (três) dias úteis, após o recebimento de e-mail da Secretaria de Transporte e Mobilidade com o quantitativo de embalagens vazias e o respectivo endereço do local do depósito, com a emissão de manifesto de transporte de resíduo.

A empresa deverá apresentar Certificado de Destinação Final, comprovando a destinação dos resíduos. O não cumprimento resultará em rescisão contratual.

A empresa deverá apresentar licença de Operação válida para Coleta, Transporte e Destinação de resíduo Classe 01 (embalagens vazias de tinta e solvente), licenciado junto ao FEPAM ou outro órgão equivalente.

LOTE 2

Item 1

Microesferas de vidro para sinalização viária, tipo *dropon* - II C, conforme norma ABNT NBR 16184:2021 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio. Saco de 25 kg.

REQUISITOS EXIGIDOS

O item 01 do lote 02, quando da entrega à prefeitura, a contratada deverá apresentar laudo ou relatório de ensaios representativo ao lote fornecido por laboratório credenciado pela ABIPTI ou INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16184:2021 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio, de acordo com cada empenho, sendo as despesas por conta da contratada.

No laudo deverá constar:

- a) Quantidade de sacos de 25 kg;
- b) Marca e fabricante;
- c) Número dos lotes;
- d) Data de Inspeção e local da Inspeção;
- e) Número da nota de empenho;
- f) Nome da contratada e da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (com o objetivo de podermos rastrear o documento/laudo e conferir com a nota de empenho do Município).

As microesferas de vidro para sinalização viária, tipo *dropon* - II C, devem:

Atender a norma ABNT NBR 16184:2021 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio.

Possuir tratamento para ancoragem.

Possuir tratamentomemosilano.

Serem aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim a imediata retrorefletorização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis.

Apresentar-se limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas.

Estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação.

Não alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

Ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, de papel tipo *Kraft*, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.

Ter os lotes de fabricação das microesferas embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- a) Microesferas de vidro tipo (classificação);
- b) Número e ano desta norma ABNT;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Identificação da partida de fabricação;
- e) Data da fabricação;
- f) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- g) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo;
- h) Se siliconizadas, ou não.

Possuir ensaios de resistência ao cloreto de cálcio, conforme ABNT NBR 6823 e não apresentar superfície embaçada.

Possuir ensaios de resistência ao ácido clorídrico, conforme ABNT NBR 6824 e não apresentar superfície embaçada.

Possuir ensaios de resistência à água, conforme ABNT NBR 6825, não apresentar superfície embaçada e não gastar mais de 4,50 ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

Possuir ensaios de resistência à solução de sulfeto de sódio, conforme ABNT NBR 6826 e não apresentar superfície embaçada.

Ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda – cal.

Ter teor de sílica (SiO_2) de no mínimo 65 %, quando verificadas conforme ABNT NBR 6828.

Não conter chumbo exceto como impureza e neste caso, no máximo 0,01% da massa total.

Conter a presença de elementos tóxicos menor ou igual a 200 ppm (partes por milhão) de Chumbo (Pb), Arsênio (As) e Antimônio (Sb).

Ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de defeitos e de matérias estranhas.

No máximo, ter 3% quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos.

No máximo, ter 30%, podem ser fragmentos não esféricos (ovoides, deformados, geminados) ou com bolhas gasosas.

A verificação dos defeitos deve ser segundo a ABNT NBR 6829.

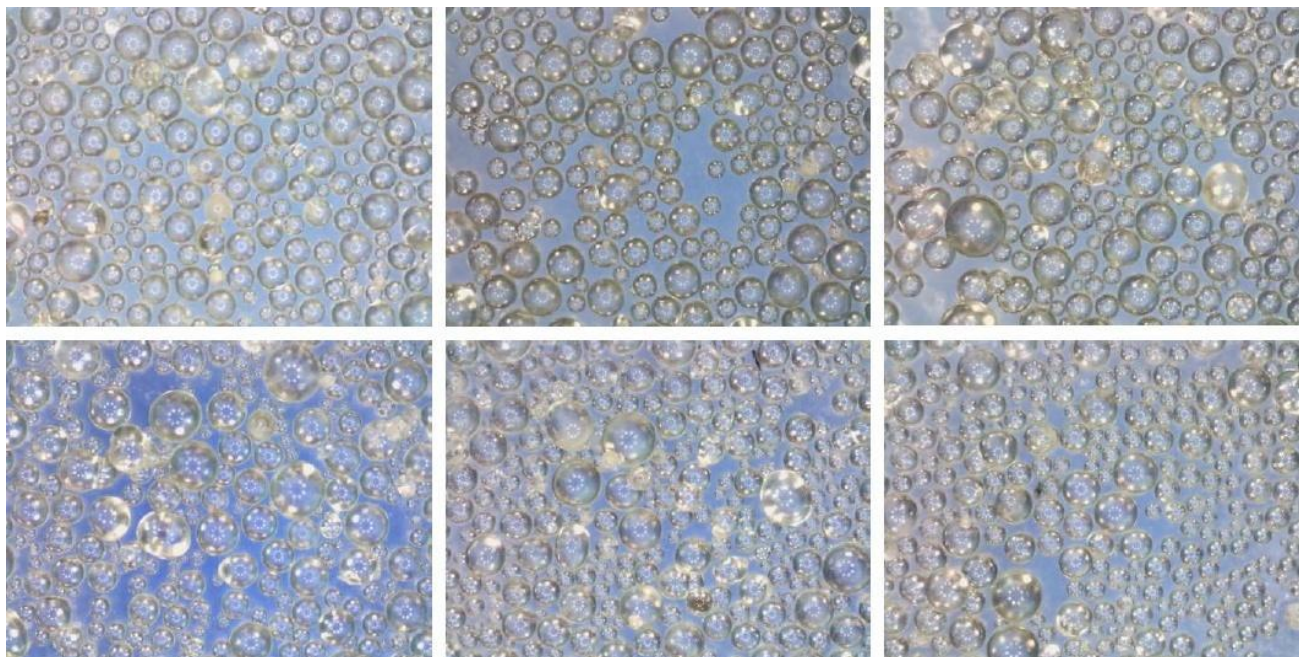
Possuir índice de refração, conforme ABNT NBR 6832, não inferior a 1,50.

Possuir massa específica, conforme ABNT NBR 6833, entre 2,3 g/cm³ e 2,6 g/cm³.

De acordo com sua classificação, quando ensaiadas conforme a NBR 6827, apresentar as faixas granulométricas da tabela abaixo:

Peneira		% Passando				
Número	Abertura micra	Tipo I		Tipo II		
		A	B	A	B	C
18	1000	-	-	100	-	100
20	850	100	-	98 - 100	100	90 - 100
30	600	90 - 100	-	75-95	-	10-30
40	425	-	-	-	90 - 100	-
50	300	18-35	100	9-35	-	0 - 5
70	212	-	85 - 100	-	0-10	-
80	180	-	-	0 - 5	-	-
100	150	0-10	15-55	-	0 - 5	-
140	106	-	-	-	-	-
200	75	0 - 2	-	-	-	-
230	63	-	0-10	-	-	-

Figuras ilustrativas:



LOTE 3

Item 1

Rolo 100% de lã sintética para pintura, de 10 cm com garfo.

REQUISITOS EXIGIDOS

Rolo 100% de lã sintética, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio.

Com garfo (com dimensões aproximadas de 285 mm comprimento, 120 mm de altura e 55 mm de largura).

Dimensões do cilindro: largura 10 cm / 4" x diâmetro 3,7 cm.

Altura da lã: 19 mm a 22 mm.

Resistente a pinturas com tintas a base de água.

Garfo com empunhadura ergonômica em plástico reforçado, sem rosca com no mínimo 14 cm de altura, fixado, não girando ou afrouxando na estrutura.

Figuras ilustrativas:



Item 2

Rolo 100% de lã de carneiro para pintura, de 23 cm (refil) sem garfo.

REQUISITOS EXIGIDOS

Rolo 100% de lã de carneiro, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio.

Sem garfo.

Dimensões do cilindro: largura 23 cm / 9" x diâmetro 3,7 cm.

Altura da lã: 22 mm a 25 mm.

Resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.

Figuras ilustrativas:



Item 3

Rolo 100% de lã de pele de carneiro para pintura, de 23 cm (refil) sem garfo.

REQUISITOS EXIGIDOS

Rolo 100% de lã de pele carneiro, macio e leve, alto rendimento e fácil manuseio.

Sem garfo.

Dimensões do cilindro: largura 23 cm / 9" x diâmetro 3,7 cm.

Altura da lã: 22 mm a 25 mm.

Resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.

Figuras ilustrativas:



Item 4

Garfo gaiola, com rosca, para rolo de pintura, de 23 cm.

REQUISITOS EXIGIDOS

Garfo gaiola, com rosca, para rolo de pintura, de 23 cm.

Com buchas de retenção com pressão em plástico resistente a tintas a base de água e/ou solvente.

Estrutura metálica rígida.

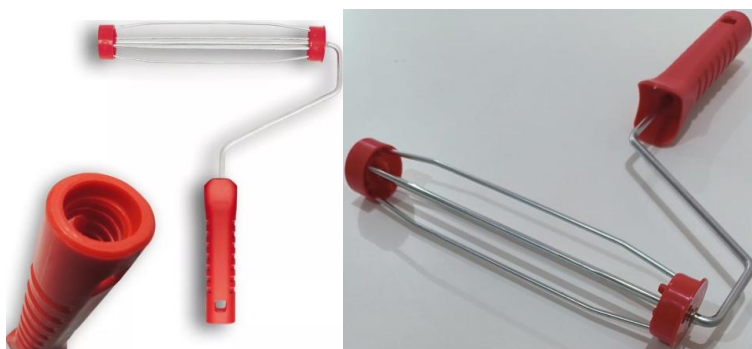
Dimensões: comprimento de 30 cm a 33 cm x largura 23 cm x altura 4 cm.

Compatível com todas as linhas de rolo para pintura padrão 23 cm.

Empunhadura ergonômica em plástico reforçado, com no mínimo 14 cm de altura, fixado, não girando ou afrouxando na estrutura e com rosca conectável a prolongador telescópico com rosca.

Resistente a pinturas com tintas a base de água e/ou solvente.

Figuras ilustrativas:



Item 5

Prolongador telescópico, de 2,00 m.

REQUISITOS EXIGIDOS

Estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2,00 metros.

Dimensões: comprimento de 2000 mm x largura 30 mm x altura 30 mm.

Compatível com garfos de pintura com ou sem rosca.

Travamento do prolongador, por meio de giro em sentidos opostos de cada parte.

Empunhadura ergonômica.

Figuras ilustrativas:



LOTE 4

Item 1

Placa de sinalização vertical em chapa de ACM (*AluminiumComposite Material*), de 3,00 mm de espessura e com película refletiva tipo I - Grau Técnico.

REQUISITOS EXIGIDOS

Este item deve estar de acordo com as normas ABNT NBR 14891 - Sinalização vertical viária — Placas, ABNT NBR 14644 - Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos e ABNT NBR 16179 - Sinalização vertical viária — Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

A placa de sinalização vertical deve ser confeccionada em chapa de ACM (*AluminiumComposite Material*), também conhecida como alumínio composto, sendo formada por duas chapas de alumínio e uma de polietileno de baixa intensidade em seu núcleo, com 3,0 mm de espessura total e com o verso da placa na cor preta fosco.

A face principal será obtida pela adesivagem de película, devendo ser refletiva tipo I – Grau Técnico, constituídas por lentes microesféricas agregadas por uma resina sintética, espelhadas por filme metalizado e recoberto por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plana.

As películas devem ser resistentes as intempéries e possuir um adesivo sensível a pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção.

Deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1 da NBR 14644 para películas.

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos ao produto e, ainda, apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644.

As cores das películas devem estar em conformidade com os requisitos exigidos nos respectivos Manuais de Sinalização.

Cada placa deve conter 2 furos centralizados horizontalmente e alinhados verticalmente, com 10 mm de diâmetro, com distância de 20 mm da borda inferior e 330 mm de distância entre os furos, podendo em projetos específicos aumentar para até 8 furos e o posicionamento deles.

A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e/ou aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição.

Tanto o formato quanto o desenho contido nas placas de sinalização vertical serão disponibilizados pela Administração Pública, no momento que forem realizados os pedidos.

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos em relação à película da placa e, ainda, apresentar declaração de garantia da mesma, emitida pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos das normas técnicas vigentes atualizadas.

Item 2

Placa de sinalização vertical em chapa de ACM (*AluminiumComposite Material*), de 3,00 mm de espessura e com película refletiva tipo III - Alta Intensidade Prismática.

REQUISITOS EXIGIDOS

Este item deve estar de acordo com as normas ABNT NBR 14891 - Sinalização vertical viária — Placas, ABNT NBR 14644 - Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos e ABNT NBR 16179 - Sinalização vertical viária — Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

A placa de sinalização vertical deve ser confeccionada em chapa de ACM (*AluminiumComposite Material*), também conhecida como alumínio composto, sendo formada por duas chapas de alumínio e uma de polietileno de baixa intensidade em seu núcleo, com 3,0 mm de espessura total e com o verso da placa na cor preta fosco.

A face principal será obtida pela adesivagem de película, devendo ser refletiva tipo III - Alta Intensidade Prismática, constituídas por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em uma camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 4 da NBR 14644.

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

O fornecedor deverá apresentar declaração do fabricante de garantia do produto pelo prazo mínimo de 10 anos e perda máxima de refletividade de 20%, contados a partir da data de fabricação e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644.

As cores das películas devem estar em conformidade com os requisitos exigidos nos respectivos Manuais de Sinalização.

Cada placa deve conter 2 furos centralizados horizontalmente e alinhados verticalmente, com 10 mm de diâmetro, com distância de 20 mm da borda inferior e 330 mm de distância entre os furos, podendo em projetos específicos aumentar para até 8 furos e o posicionamento deles.

A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e/ou aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição.

Tanto o formato quanto o desenho contido nas placas de sinalização vertical serão disponibilizados pela Administração Pública, no momento que forem realizados os pedidos.

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos em relação à película da placa e, ainda, apresentar declaração de garantia da mesma, emitida pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos das normas técnicas vigentes atualizadas.

Item 3

Placa de sinalização vertical em chapa de aço galvanizado nº 18 e com película refletiva tipo I - Grau Técnico.

REQUISITOS EXIGIDOS

Este item deve estar de acordo com as normas ABNT NBR 14891 - Sinalização vertical viária — Placas, ABNT NBR 14644 - Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos.

A placa de sinalização vertical deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25 mm de espessura), sendo a galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, e com o verso da placa na cor preta fosco.

A face principal será obtida pela adesivagem de película, devendo ser refletiva tipo I – Grau Técnico, constituídas por lentes microesféricas agregadas por uma resina sintética, espelhadas por filme metalizado e recoberto por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plana.

As películas devem ser resistentes as intempéries e possuir um adesivo sensível a pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção.

Deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1 da NBR 14644 para películas.

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos ao produto e, ainda, apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644.

As cores das películas devem estar em conformidade com os requisitos exigidos nos respectivos Manuais de Sinalização.

Cada placa deve conter 2 furos centralizados horizontalmente e alinhados verticalmente, com 10 mm de diâmetro, com distância de 20 mm da borda inferior e 330 mm de distância entre os furos, podendo em projetos específicos aumentar para até 8 furos e o posicionamento deles.

A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e/ou aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição.

Tanto o formato quanto o desenho contido nas placas de sinalização vertical serão disponibilizados pela Administração Pública, no momento que forem realizados os pedidos.

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos em relação à película da placa e, ainda, apresentar declaração de garantia da mesma, emitida pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos das normas técnicas vigentes atualizadas.

Item 4

Placa de sinalização vertical em chapa de aço galvanizado nº 18 e com película refletiva tipo III - Alta Intensidade Prismática.

REQUISITOS EXIGIDOS

Este item deve estar de acordo com as normas ABNT NBR 14891 - Sinalização vertical viária — Placas, ABNT NBR 14644 - Sinalização vertical viária — Películas — Requisitos.

A placa de sinalização vertical deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25 mm de espessura), sendo a galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, e com o verso da placa na cor preta fosco.

A face principal será obtida pela adesivagem de película, devendo ser refletiva tipo III - Alta Intensidade Prismática, constituídas por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em uma camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 4 da NBR 14644.

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

O fornecedor deverá apresentar declaração do fabricante de garantia do produto pelo prazo mínimo de 10 anos e perda máxima de refletividade de 20%, contados a partir da data de fabricação e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644.

As cores das películas devem estar em conformidade com os requisitos exigidos nos respectivos Manuais de Sinalização.

Cada placa deve conter 2 furos centralizados horizontalmente e alinhados verticalmente, com 10 mm de diâmetro, com distância de 20 mm da borda inferior e 330 mm de distância entre os furos, podendo em projetos específicos aumentar para até 8 furos e o posicionamento deles.

A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e/ou aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição.

Tanto o formato quanto o desenho contido nas placas de sinalização vertical serão disponibilizados pela Administração Pública, no momento que forem realizados os pedidos.

O fornecedor deverá dar garantia de 7 anos em relação à película da placa e, ainda, apresentar declaração de garantia da mesma, emitida pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos das normas técnicas vigentes atualizadas.

Item 5

Abraçadeira com barra chata para fixação de placa de sinalização.

REQUISITOS EXIGIDOS

Abraçadeira com barra chata para fixação de placa de sinalização, com a função de segurar a placa junto ao poste, impedindo que a mesma entorte para os lados com o vento, para placas de sinalização com largura de 60 cm à 120 cm. Todo material deve ser em aço galvanizado a fogo.

A abraçadeira deve ser compatível com suporte de 2" (5,08 cm) à 2.1/2" (6,35 cm) de diâmetro.

A barra chata deve ter 58 cm de comprimento e 3 cm de largura.

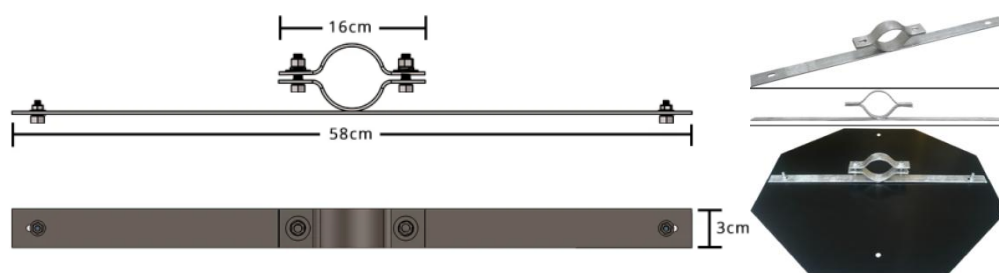
2 parafusos sextavados de 5/16" x 7/8".

2 parafusos sextavados de 5/16" x 1"1/2".

4 porcas sextavadas 5/16".

4 arruelas lisa 5/16".

Figuras ilustrativas:



LOTE 5

Item 1

Cone laranja flexível para sinalização viária.

REQUISITOS EXIGIDOS

O cone para sinalização viária é um dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego.

É utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo.

Possui formato cônico e oco, com base quadrada e 3 orifícios na parte superior (sendo 1 na vertical e dois na horizontal) para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização.

É constituído de material flexível em borracha ou similar, extraflexível e sem prejuízo do formato original, resistente a intempéries e com proteção contra raios ultravioleta.

Possui duas 2 faixas refletivas na cor branca.

Deve vir gravado, em alto relevo, o nome “SMTM”, com letras maiúsculas de no mínimo 8 cm de altura, entre a base e a faixa refletiva inferior do cone.

O corpo do cone deve ser na cor laranja com faixas horizontais brancas retrorrefletivas.

O cone DEVE possuir as seguintes dimensões:

- a) Altura total = 0,70m a 0,76m;
- b) Largura da base quadrada = 0,40 m x 0,40 m;
- c) Distância (de cima para baixo) do topo até a primeira faixa retrorrefletida = 0,07m à 0,09m;
- d) Distância entre as faixas retrorrefletidas = 0,14 m à 0,16 m;
- e) Largura das faixas retrorrefletidas = 0,10 m à 0,15 m;

O cone deve conter duas faixas retrorrefletivas no formato de dois anéis autoadesivos, flexíveis, retrorrefletivos e microprismáticos à base de PVC com forro plástico, aderidas adequadamente ao substrato de aplicação, de forma a evitar seu desprendimento pelo manuseio ou contato com umidade.

As faixas retrorrefletivas devem ser na cor branca e possuir retrorrefletância de, no mínimo, 360 candelas/lux/m².

Figuras ilustrativas:



Item 2

Fita zebrada branca e laranja para sinalização viária.

REQUISITOS EXIGIDOS

Fita em polietileno.

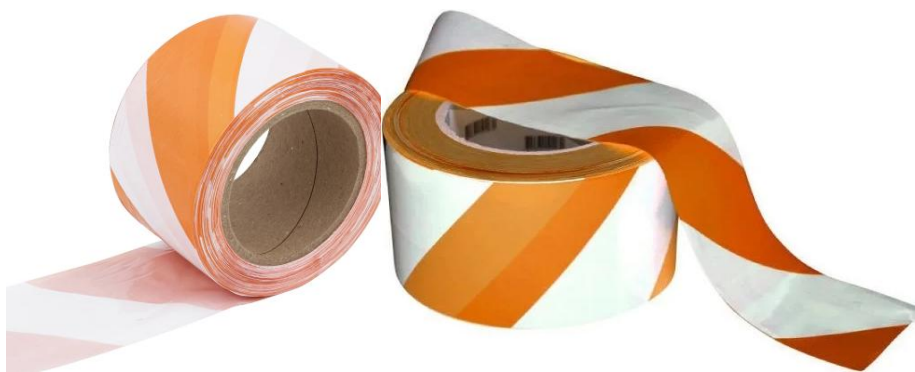
Zebrada, com barras de 0,04 m nas cores branca e laranja, padrão sinalização, sem rebarbas.

Espessura de 0,4 mm.

Largura de 0,07 m.

Comprimento do rolo de 200 m.

Figuras ilustrativas:



Item 3

Colete refletivo laranja para sinalização viária.

REQUISITOS EXIGIDOS

Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso.

Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster.

Deve possuir faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal.

Fechamento frontal em zíper.

Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15292:2013.

Figuras ilustrativas:



Item 4

Luva de vaqueta, tipo petroleiro, com reforço, tamanho G.

REQUISITOS EXIGIDOS

Luva de vaqueta, tipo petroleiro, com reforço.

Tamanho G.

O material deverá ter impresso no produto o C.A. (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) atualizado.

Figuras ilustrativas:



Item 5

Protetor solar, FPS 60, 120 ml.

REQUISITOS EXIGIDOS

Creme Protetor Solar, eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

Fator de proteção solar (FPS) mínimo 60.

O produto deverá ser resistente à água, de fácil aplicação na pele, não oleoso/gorduroso, hipoalergênico, sem aroma, não comedogênico.

Deverá proporcionar proteção imediata após a aplicação na pele.

Frasco do tipo bisnaga, com 200 ml, dotado de tampa do tipo flip top.

Deverá possuir a marca, fator de proteção e instruções de uso impressas na embalagem.

O produto deverá apresentar validade mínima de dois anos, a contar da data de entrega pelo fornecedor.

Item 6

Vassourão reforçado, tipo gari.

REQUISITOS EXIGIDOS

Vassourão reforçado, tipo gari.

Cabo reto de madeira de 1,20 m à 1,40 m de comprimento.

Cerdas de monofilamento de nylon de 0,10 m à 0,15 m de comprimento útil.

Corpo do vassourão de 0,40 m à 0,60 m de comprimento.

Corpo do vassourão de 0,07 m à 0,10 m de largura.

Figuras ilustrativas:



Item 7

Trena de fita de aço de 8 m.

REQUISITOS EXIGIDOS

Trena de fita de aço.

Corpo (estojo) em plástico ABS, resistente a quedas.

Botão de trava deslizante.

Botão de freio.

Presilha para cinto.

Graduação em milímetros e polegadas.

Comprimento de 8 m (26').

Largura de 0,025 m (1").

Estar de acordo com a norma ABNT NBR 10123:2012 – Instrumento de medição e controle – Trena de fita de aço – Requisitos.

Item 8

Cavadeira articulada com cabo de aço carbono.

REQUISITOS EXIGIDOS

Cavadeira articulada de aço carbono forjada, temperada e afiada.

Cabo de aço carbono forjado e temperado.

Cabo de 1,20 m de comprimento.

Comprimento total de 1,40 m à 1,50 m.

Figuras ilustrativas:



Item 9

Pó de gesso, saco de 1 kg.

REQUISITOS EXIGIDOS

Pó de gesso.

Secagem rápida.

Saco de 1 kg.

Item 10

Cordão trançado cru, 100% algodão, 8 mm.

REQUISITOS EXIGIDOS

Cordão trançado cru.

100% algodão.

Figuras ilustrativas:



Item 11

Corda trançada PET multifilamento, 100% poliéster, 10 mm.

REQUISITOS EXIGIDOS

Corda trançada PET multifilamento.

100% poliéster.

Bitola de 10 mm.

Boa resistência a ruptura.

Média resistência ao atrito.

Ótima resistência a intempéries.

Figuras ilustrativas:



Item 12

Eletrodo revestido para metal, E 6013, 2,5 mm.

REQUISITOS EXIGIDOS

Eletrodo revestido para metal.

Tipo E 6013.

Diâmetro de 2,5 mm.

Comprimento de 35 cm.

Tensão de 18 V à 28 V.

Faixa de corrente de 60 à 100 A.

Figuras ilustrativas:



Item 13

Óleo para motor 2 tempos refrigerado a ar (soprador costal e roçadeira), 500 ml.

REQUISITOS EXIGIDOS

Óleo para motor 2 tempos refrigerado a ar (soprador costal e roçadeira).

Embalagem de 500 ml.

LOTE 6

Os itens (01, 02, 03, 04, 05 e 06) do lote 06, deverão seguir os requisitos gerais descritos abaixo:

O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega e testes de funcionamento.

O equipamento deverá ter assistência técnica autorizada e representação na região metropolitana de Porto Alegre-RS. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail de contato para assistência técnica autorizada do equipamento.

Durante o período de garantia do equipamento de 01 ano, a empresa deverá prestar assistência técnica para verificação e reparos no equipamento sempre que acionada. O prazo máximo de atendimento, após solicitação de manutenção, deverá ser de 72 horas.

Item 1

Soprador Costal.

REQUISITOS EXIGIDOS

Motor: 2 tempos refrigerado a ar.

Combustível: gasolina + óleo 2 tempos.

Capacidade do tanque de combustível (l): 1,5 à 1,8.

Cilindrada (cm³): 51,7 à 65,5.

Peso (kg): 8,3 à 11,2.

Potência (cv): 2,7 à 3,8 cv.

Pressão sonora dB (A): 96 à 111.

Velocidade máxima. do ar (m/s): 78 à 105,6.

Potência Sonora dB (A): 99 à 111.

Vazão máxima de ar (m³/h): 900 à 1260.

Rotação máxima (rpm): 7.250 à 8.000.

Nível de pressão sonora dB (A): 96 à 111.

Nível de potência sonora dB (A): 99 à 111.

Item 2

Roçadeira.

REQUISITOS EXIGIDOS

Motor: 2 tempos refrigerado a ar.

Combustível: gasolina + óleo 2 tempos.

Capacidade do tanque de combustível (l): 0,58 à 1,1.

Cilindrada (cm³): 35,2 à 41,5.

Potência (cv): 2,3 à 2,5 cv.

Rotação máxima (rpm): 12.000 à 12.500.

A roçadeira deverá vir com 1 lâmina de 3 pontas, 1 carretel de fio de nylon, 1 cinto duplo com suporte, 1 frasco dosador e 1 kit com ferramentas para auxiliar na montagem e manutenção, sendo todos esses itens compatíveis com a marca e modelo da roçadeira.

Item 3

Gerador Inverter.

REQUISITOS EXIGIDOS

Motor: 4 tempos refrigerado a ar.

Combustível: gasolina.

Capacidade do tanque de combustível (l): 4,5 à 4,8.

Cilindrada (cm³): 79,0 à 80,0.

Potência (cv): 3,0 à 3,1 cv.

Rotação do eixo do motor (rpm): 4.000 à 4.500.

Nível de ruído (7 metros de distância) dB (A): 62,5 à 68.

Sistema de ignição: eletrônica.

Sistema de partida do motor: manual.

Alternador: monofásico.

Tensão de saída (CA) (V): 220 à 230.

Tensão de saída (CC) (V): 12.

Corrente nominal (CA): 8,2 à 9,0.

Corrente nominal (CC): 8,0 à 8,3.

Frequência (Hz): 60.

Potência máxima (KW/KWA): 2,0 à 2,2 / 2,0 à 2,2.

Potência nominal (KW/KWA): 1,8 à 2,0 / 1,8 à 2,0.

Fator de Potência (cos ϕ): 1,0.

Controle de tensão: eletrônico.

Peso (Kg): 21,0 à 23,8.

Autonomia (h): 4,0 à 6,0.

Item 4

Inversora de solda.

REQUISITOS EXIGIDOS

Processo de solda mínimo: eletrodo revestido.

Tipo de fonte: inversor.

Corrente máxima (A): 160.

Faixa de corrente (A): 20 à 160.

Tensão (V): 220.

Frequência (Hz): 60.

Item 5

Parafusadeira/furadeira com impacto sem fio.

REQUISITOS EXIGIDOS

Torque máximo (Nm): 64 à 65.

Voltagem da bateria (V): 18 à 20.

Posições mínimas de torque: 15.

Velocidades mecânicas: 2.

1ª velocidade, nº mínimo de rotações em vazio (RPM): 0 à 500.

2ª velocidade, nº mínimo de rotações em vazio (RPM): 0 à 1.750.

Com função reversa.

Iluminação de trabalho: luz de LED.

Tipo de bateria: íons de lítio.

Tensão do carregador de bateria (V): 220 ou bivolt.

O equipamento deve vir com 1 bateria e mais 1 bateria de reserva, maleta de transporte, carregador de bateria e kit de pontas e soquetes para parafusar.

Item 6

Soprador térmico.

REQUISITOS EXIGIDOS

Potência mínima no último estágio (W): 2.000.

Número mínimo de estágios de temperatura: 2.

Tensão (V): 220.

Frequência (Hz): 60.

LOTE 7

Item 1

Gabarito de sinalização horizontal de legenda de solo.

REQUISITOS EXIGIDOS

Chapa de aço carbono SAE 1020, galvanizada a fogo, nº16 (1,55 mm de espessura) com 500,00 mm de largura e 1.700,00 mm de comprimento, cortada a plasma e/ou a laser, tanto nas suas bordas externas quanto nas bordas internas a serem cortadas no formato dos caracteres, que serão disponibilizados pela Administração Pública.

Tubo de seção transversal quadrada (Metalon) de aço carbono SAE 1020, galvanizado a fogo, de 15,00 mm de largura, 15,00 mm de altura e 1,25 mm de espessura, fixado por duas de suas quatro paredes, ao longo de todas as bordas externas e internas da chapa, por cordões de solda MIG de 10,00 mm de comprimento, de 100,00 mm em 100,00 mm, nas duas arestas do tubo, apoiadas ao longo da chapa de aço, com a finalidade de manter a integridade estrutural do gabarito, evitando seu empenamento.

A união dos quatro trechos de tubo deve ser realizada por meio de corte em 45° (graus) e solda MIG, formando 4 ângulos internos de 90° entre os trechos de tubo.

O Gabarito deve ter todas as suas bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição, bem como nenhuma superfície cortante.

O gabarito, após montado, deve ser galvanizado à fogo em todas as suas partes.

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2.1. A dotação orçamentária deverá ser indicada no momento da contratação.

1.3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

1.3.1. O prazo de entrega e fornecimento do material será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do Empenho. O local de entrega será na Secretaria de Transporte e Mobilidade na Rua Luis Cardoso, 68 Bairro Paraíso, Sapucaia do Sul, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Licitante que tiver ofertado o MENOR PREÇO deverá encaminhar para o endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA; TÉCNICA; FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA; e ECONÔMICO-FINANCEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Pregoeira, após o encerramento da fase de julgamento.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. No mínimo 01(um) ATESTADO/DECLARAÇÃO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato;

5.4.2. Licença de Operação válida para Coleta, Transporte e Destinação de resíduo Classe 01 (embalagens vazias de tinta e solvente), licenciado junto ao FEPAM ou outro órgão equivalente.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no portal de compras públicas.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

17.2. A Vigência contratual de será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

18.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

18.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

18.4. O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

18.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: 84/2023;

18.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

18.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

18.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

18.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18.11. As empresas enquadradas no fornecimento de bens ou prestação de serviço de acordo com o Anexo I da IN 1234/2012, sofrerão retenção de IR, em atendimento ao Decreto Municipal 4837/2022.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

19.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

19.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

19.5. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Modelo da Ata Registro de Preço

Anexo V - Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2023.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal



edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)